Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.944 de 10 de agosto de 2026.

"Declara o Torneio da Comunidade como Patrimônio Esportivo, Cultural e Imaterial do Município de São Pedro e dá outras providências."

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Esportivo, Cultural e Imaterial do Município de São Pedro o tradicional Torneio da Comunidade, realizado no campo de terra localizado atrás da Garagem Municipal, em razão de sua relevância histórica, esportiva, cultural e social para o município.

Art. 2º - O Torneio da Comunidade passa a integrar o patrimônio esportivo, cultural e imaterial do Município de São Pedro, devendo ser reconhecido, valorizado e preservado pelo Poder Público Municipal como manifestação esportiva, comunitária e cultural de relevante interesse público.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover ações de incentivo, divulgação, preservação e apoio à realização do evento, visando à manutenção de suas características históricas, esportivas, culturais e comunitárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI

Secretário Interino